



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA DONISCLEI  
TELES DOS SANTOS 21800273894.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. Clarice de Fátima Frago, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Sra. Adriana de Fátima Frago Bueno Franco, portadora do CPF nº 014.410.989-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DONISCLEI TELES DOS SANTOS 21800273894**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.312.668/0001-02, estabelecida na Rua São Paulo, nº. 40, Centro/Piên/PR, CEP 83860-000, Fone 041 99294-8372, e-mail: donisbond007@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Donisclai Teles dos Santos inscrito no CPF sob nº. 218.002.738-94, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 018/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 meses a partir de 20/03/2024.

**Cláusula Segunda:** O valor do contrato fica acrescido em 52.862,40 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) já considerando o reajuste índice INPC 3,86% conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	INPC (março/23 a fev/24)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1	Oficinas de artes marciais (na modalidade JIU JITSU) às crianças matriculadas na rede de ensino municipal de Piên, a serem realizadas nas escolas municipais. Despesas com deslocamento incluso.	720	HR	R\$ 52,66	3,86%	R\$ 54,67
2	Oficinas de artes marciais (na modalidade JIU JITSU) para jovens e adultos serem ministradas na sede Centro Cultural e Educacional Rita Palhano	288	HR	R\$ 50,00	3,86%	R\$ 51,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de março de 2024

**MAICON GROSSKOPF**

CONTRATANTE

**DONISCLEI TELES DOS SANTOS**

**21800273894**

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Clarice de Fatima Fragoso

Assinatura:

Nome: Adriana de F. Fragoso Bueno Franco

Assinatura: